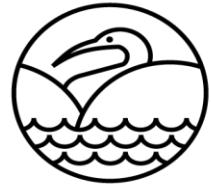




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI N°. 1588**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei n° 024/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 281.694,61 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	302.000	150.000,00		
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	95	301.000	22.308,00		
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	305.000	54.386,61		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95	305.000	55.000,00		
					<b>TOTAL</b>	<b>281.694,61</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

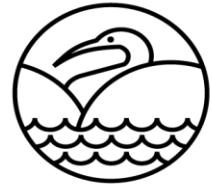
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	302.000	274	150.000,00	
						<b>TOTAL</b>
						<b>150.000,00</b>

Lei 1588/19 - 1 de 2



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**



**Art. 3º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do repasse do FNS- Fundo a Fundo, processo nº 25000.216373/2018-69 no valor de R\$ 22.308,00 e do processo nº 25000.055378/2018-17 no valor de R\$ 109.386,31.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE MARÇO DE 2019.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Lei 1588/19 - 2 de 2